

|                           |     |
|---------------------------|-----|
| 20ª Zona Eleitoral .....  | 74  |
| 21ª Zona Eleitoral .....  | 76  |
| 22ª Zona Eleitoral .....  | 93  |
| 23ª Zona Eleitoral .....  | 94  |
| 27ª Zona Eleitoral .....  | 100 |
| 29ª Zona Eleitoral .....  | 133 |
| 30ª Zona Eleitoral .....  | 133 |
| 31ª Zona Eleitoral .....  | 174 |
| 32ª Zona Eleitoral .....  | 199 |
| 34ª Zona Eleitoral .....  | 200 |
| 37ª Zona Eleitoral .....  | 218 |
| 39ª Zona Eleitoral .....  | 243 |
| 40ª Zona Eleitoral .....  | 268 |
| 42ª Zona Eleitoral .....  | 272 |
| 45ª Zona Eleitoral .....  | 274 |
| 46ª Zona Eleitoral .....  | 325 |
| 49ª Zona Eleitoral .....  | 334 |
| 50ª Zona Eleitoral .....  | 352 |
| 53ª Zona Eleitoral .....  | 353 |
| 54ª Zona Eleitoral .....  | 366 |
| 62ª Zona Eleitoral .....  | 367 |
| Índice de Advogados ..... | 398 |
| Índice de Partes .....    | 400 |
| Índice de Processos ..... | 414 |

## DECISÕES DA CORTE

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO N.º 42, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova o Plano de Obras 2022 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e altera a Resolução n.º 17, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a elaboração do Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO a Resolução n.º 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre alterações formais nos textos das Resoluções do CNJ, dentre elas a Resolução CNJ n.º 114, de 20 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte para o ano de 2022, nos termos do anexo desta Resolução. [Plano de Obras 2022 ver.4.pdf](#)

Art. 2º A Resolução n.º 17, de 17 de novembro de 2011, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º As obras referidas no parágrafo único do art. 3º terão seus valores estimados através de orçamentos elaborados para cada uma pela Seção de Engenharia (SENGE)."

[...]

"Art. 12. A Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura, juntamente com a Seção de Engenharia, deverá encaminhar à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, para

apreciar e dar seguimento até o 2º decêndio de novembro de cada ano, a proposta do plano de obras, com posterior seguimento à Diretoria-Geral e à Presidência do Tribunal para análise e deliberação."

[...]

"Art. 13. Para a avaliação, aprovação e priorização das obras será emitido parecer técnico pelas unidades de planejamento, orçamento e finanças."

Art. 3º Revogar o art. 15 da Resolução TRE/RN n.º 17, de 17 de novembro de 2011.

Art. 4º Renumerar o art. 15-A para artigo 15 da Resolução TRE/RN nº 17, de 17 de novembro de 2011.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2020.

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

Desembargador Cláudio Santos

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Ricardo Tinoco de Goes

Juiz Geraldo Mota

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araujo Jales Costa

Doutor Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes

Procurador Regional Eleitoral

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### EDITAIS E AVISOS

#### EDITAL Nº 35/2020 - GP

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte torna público, para os fins de que tratam o § 3º do artigo 3º da Resolução nº 21.009, publicada em 15 de março de 2002, e alterada pela Resolução nº 22.197, publicada em 16 de agosto de 2006, ambas do TSE, e os artigos 3º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 004 - TRE/RN, publicada em 20 de fevereiro de 2019, que, no prazo de cinco dias, poderão ser feitas, neste Tribunal, através de requerimento dirigido à Presidência, as inscrições dos Juízes de Direito Titulares da Comarca de Apodi/RN interessados em concorrer à vaga de Juiz Eleitoral da 35ª Zona Eleitoral, sediada no município de Apodi/RN, para o biênio 2021/2023, tendo em vista o término do biênio do Excelentíssimo Juiz Antônio Borja de Almeida Júnior, previsto para 12 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

Natal, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador GILSON BARBOSA

Presidente

#### EDITAL Nº 38/2020 - GP

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte torna público, para os fins de que tratam o § 3º do artigo 3º da Resolução nº 21.009, publicada em 15 de março de 2002, e alterada pela Resolução nº 22.197, publicada em 16 de agosto de 2006, ambas do TSE, e os artigos 3º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 004 - TRE/RN, publicada em 20 de fevereiro de 2019, que, no prazo de cinco dias, poderão ser feitas, neste Tribunal, através de requerimento dirigido à



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DO RIO GRANDE DO NORTE**

# **Plano de Obras 2022**

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PLANO DE OBRAS DE 2022**

**Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque**  
Presidente

**Yvette Bezerra Guerreiro Maia**  
Diretora Geral

**Simone Maria de Oliveira Soares Mello**  
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças

**Lilian Almeida e Albuquerque Melo**  
Coordenadora Administrativa e de Infraestrutura

**Ronald José Amorim Fernandes**  
Chefe da Seção de Engenharia

# **SUMÁRIO**

|  |    |
|--|----|
| I. APRESENTAÇÃO.....   | 4  |
| II. ESTRUTURA ATUAL.....   | 5  |
| III. POLÍTICA ADOTADA PELO TRE/RN.....   | 7  |
| IV. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS ZONAS ELEITORAIS.....  | 8  |
| V. OBRAS EM CURSO.....   | 9  |
| VI. PLANEJAMENTO DE CONSTRUÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2022.....  | 9  |
| ANEXO I – AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO.....   | 11 |
| ANEXO III – PRIORIDADE PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS.....  | 13 |
| Grupo III – Obras de grande porte, com custos totais estimados acima de R\$ 3.300.000,00 (Art. 23, I, c, Lei nº 8.666/1993)..... | 13 |
| ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....   | 14 |
| ANEXO V – PADRONIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIO ELEITORAL.....   | 15 |

## I. APRESENTAÇÃO

Trata-se de proposta para o Plano de Obras de 2022 deste egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 17/2011-TRE/RN, com alterações trazidas pela Resolução nº 24/2012-TRE/RN.

Visa dar cumprimento ao disposto na Resolução nº 23.544/2017-TSE, que dispõe sobre a elaboração de plano de obras e a padronização das construções de cartórios eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral.

Exigência também da Resolução nº 114/2010-CNJ, que determina aos tribunais a elaboração de plano de obras, conforme dispõe o seu Art. 2º, *verbis*:

Art. 2º Os tribunais elaborarão o plano de obras, a partir de seu programa de necessidades, de seu planejamento estratégico e das diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, atendendo a Resolução nº 102, de 15 de dezembro de 2009.

O levantamento de necessidades de construções e intervenções para compor o presente Plano de Obras levou em consideração ainda o disposto no Art. 7º, da Resolução nº 17/2011-TRE/RN:

Art. 7º As obras constantes do Plano de Obras serão possíveis a partir da obtenção cronológica dos seguintes atributos:

I - disponibilidade de terreno em condição regular para a execução da obra e do respectivo estudo de viabilidade sob os aspectos legal, técnico, econômico, social e ambiental;

II - existência do projeto básico e executivo elaborado conforme as diretrizes, os referenciais de área e os sistemas de custos estabelecidos nesta Resolução;

III - projetos aprovados pelos órgãos públicos competentes, conforme a legislação vigente.

Em resumo, foi indicada para o Plano de Obras de 2022 apenas a Construção de Cartório Eleitoral no Município de Mossoró-RN.

## II. ESTRUTURA ATUAL

De forma objetiva, apresentamos a relação atual dos imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral no Rio Grande do Norte, subdividindo-se os grupos em Capital e interior do Estado.

1 - Edificações próprias utilizadas pelo TRE/RN na Capital:

| Prédios na capital                                       | Zona Eleitoral  | Área Construída (m <sup>2</sup> ) | Ano de Inauguração | Eleitorado |
|--|---|-----------------------------------|--------------------|------------|
| Novo edifício-sede do TRE/RN e prédio anexo da ampliação | -   | 16.400,00                         | 1982 / 2001        | 2.396.260  |
| COJE - Centro de Operações da Justiça Eleitoral          | -   | 5.392,42                          | 2001               | -          |
| Fórum Eleitoral da Capital                               | 1 <sup>a</sup> / 2 <sup>a</sup> / 3 <sup>a</sup> / 4 <sup>a</sup> / 69 <sup>a</sup> | 2.706,62                          | 2004               | 558.476    |
| <b>Total da Capital</b>                                  |   | <b>24.499,04</b>                  |                    |            |

2 - Edificações próprias utilizadas pelo TRE/RN no interior do Estado:

|  | Prédios no interior     | Zona Eleitoral   | Área Construída (m <sup>2</sup> ) | Ano de Inauguração   | Eleitorado em Out/2020 |
|--|-------------------------|--|-----------------------------------|----------------------|------------------------|
| 1  | Ceará-Mirim             | 6 <sup>a</sup> / 46 <sup>a</sup>                                   | 213,95                            | 2007 / 2016          | 81.278                 |
| 2  | Macaíba                 | 5 <sup>a</sup>   | 201,83                            | 2007 / 2016          | 63.651                 |
| 3  | Caicó                   | 23 <sup>a</sup> /25 <sup>a</sup> /26 <sup>a</sup>                  | 641,77                            | 2008                 | 86.680                 |
| 4  | Mossoró                 | 33 <sup>a</sup> /34 <sup>a</sup> /49 <sup>a</sup> /58 <sup>a</sup> | 715,37                            | 2008                 | 234.563                |
| 5  | Acari                   | 22 <sup>a</sup>  | 221,04                            | 2010                 | 25.905                 |
| 6  | Alexandria              | 41 <sup>a</sup>  | 221,04                            | 2010                 | 24.971                 |
| 7  | Currais Novos           | 20 <sup>a</sup>  | 221,04                            | 2010                 | 54.591                 |
| 8  | Pau dos Ferros          | 40 <sup>a</sup> /65 <sup>a</sup>                                   | 368,35                            | 2010                 | 48.091                 |
| 9  | Santo Antônio           | 13 <sup>a</sup>  | 221,04                            | 2010                 | 31.322                 |
| 10   | São Gonçalo do Amarante | 51 <sup>a</sup>  | 221,04                            | 2010                 | 69.027                 |
| 11   | São José de Mipibu      | 7 <sup>a</sup>   | 221,04                            | 2010                 | 40.959                 |
| 12   | João Câmara             | 10 <sup>a</sup> /62 <sup>a</sup>                                   | 221,04                            | 2011                 | 47.043                 |
| 13   | Parelhas                | 24 <sup>a</sup>  | 221,04                            | 2011                 | 23.519                 |
| 14   | Nísia Floresta          | 67 <sup>a</sup>  | 221,04                            | 2013                 | 34.411                 |
| 15   | Areia Branca            | 32 <sup>a</sup>  | 221,04                            | 2014                 | 34.314                 |
| 16   | Assu                    | 29 <sup>a</sup> /54 <sup>a</sup>                                   | 287,12                            | 2014                 | 65.153                 |
| 17   | Nova Cruz               | 12 <sup>a</sup>  | 221,04                            | 2014                 | 42.733                 |
| 18   | Parnamirim              | 50 <sup>a</sup>  | 287,01                            | 2014                 | 125.346                |
| 19   | Patu                    | 37 <sup>a</sup>  | 221,04                            | 2014                 | 22.182                 |
| 20   | Apodi                   | 35 <sup>a</sup> /45 <sup>a</sup>                                   | 234,05                            | 2016                 | 49.575                 |
| <b>Total de Próprios no Interior do Estado</b> |                         |  | <b>5.602,00</b>                   | <b>m<sup>2</sup></b> | <b>1.205.314</b>       |

3 – Imóveis alugados para abrigar Cartórios Eleitorais:

|  | <b>Prédios</b>        | <b>Zona Eleitoral</b> | <b>Área Construída (m<sup>2</sup>)</b> | <b>Eleitorado em Out/2020</b> |
|--|-----------------------|-----------------------|--|-------------------------------|
| 1  | Campo Grande          | 31 <sup>a</sup>       | 141,20                                 | 16.428                        |
| 2  | Florânia              | 21 <sup>a</sup>       | 121,33                                 | 17.727                        |
| 3  | Jucurutu              | 27 <sup>a</sup>       | 87,58                                  | 21.591                        |
| 4  | Lajes                 | 17 <sup>a</sup>       | 160,00                                 | 21.883                        |
| 5  | Luis Gomes            | 42 <sup>a</sup>       | 407,72                                 | 19.261                        |
| 6  | Macau                 | 30 <sup>a</sup>       | 160,89                                 | 36.626                        |
| 7  | Monte Alegre          | 44 <sup>a</sup>       | 200,00                                 | 42.247                        |
| 8  | Portalegre            | 63 <sup>a</sup>       | 67,31                                  | 13.248                        |
| 9  | São Bento do Norte    | 52 <sup>a</sup>       | 84,21                                  | 19.710                        |
| 10   | São José do Campestre | 15 <sup>a</sup>       | 100,00                                 | 23.177                        |
| 11   | São Miguel            | 43 <sup>a</sup>       | 242,72                                 | 30.270                        |
| 12   | São Paulo do Potengi  | 8 <sup>a</sup>        | 176,91                                 | 29.452                        |
| 13   | Tangará               | 53 <sup>a</sup>       | 91,48                                  | 31.693                        |
| 14   | Umarizal              | 39 <sup>a</sup>       | 98,05                                  | 19.981                        |
| <b>Total de alugados no Interior do Estado</b> |                       |                       | <b>2.139,40</b>                        | <b>343.294</b>                |

O imóvel alugado mais recente foi o prédio em Lajes/RN, sede da 17<sup>a</sup> Zona Eleitoral, em março de 2019, que anteriormente funcionava em outro imóvel também alugado no mesmo município-sede.

4 - Edificações ocupadas por cessão gratuita ou onerosa no interior do Estado:

|    | <b>Prédio</b>                       | <b>Zona Eleitoral</b>             | <b>Área (m<sup>2</sup>)</b> | <b>Ocupação</b>      | <b>Eleitorado em Out/2020</b> |
|----|-------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|----------------------|-------------------------------|
| 1  | Angicos                             | 18 <sup>a</sup>                   | 11                          | Sala cedida no Fórum | 32.978                        |
| 2  | Canguaretama                        | 11 <sup>a</sup>                   | 27                          | Sala cedida no Fórum | 44.073                        |
| 3  | Caraúbas                            | 36 <sup>a</sup>                   | 25                          | Sala cedida no Fórum | 18.378                        |
| 4  | Extremoz                            | 64 <sup>a</sup>                   | 20                          | Sala cedida no Fórum | 42.307                        |
| 5  | Goianinha                           | 9 <sup>a</sup>                    | 11                          | Sala cedida no Fórum | 43.170                        |
| 6  | Martins                             | 38 <sup>a</sup>                   | 46                          | Sala cedida no Fórum | 15.916                        |
| 7  | Pendências                          | 47 <sup>a</sup>                   | 24                          | Sala cedida no Fórum | 29.740                        |
| 8  | Santa Cruz                          | 16 <sup>a</sup> / 68 <sup>a</sup> | 112                         | Sala cedida no Fórum | 56.987                        |
| 9  | <b>Santana dos Matos</b>            | posto                             | 372                         | <b>Prédio cedido</b> | 0                             |
| 10 | São Tomé                            | 19 <sup>a</sup>                   | 19                          | Sala cedida no Fórum | 21.085                        |
| 11 | <b>Touros</b>                       | 14 <sup>a</sup>                   | 40                          | <b>Prédio cedido</b> | 33.007                        |
|    | <b>Total de Cedidos do Interior</b> |                                   | <b>707 m<sup>2</sup></b>    |                      | <b>337.641</b>                |

Dos imóveis cedidos ao TRE/RN, o prédio em Santana do Matos permaneceu ocupado pela Justiça Eleitoral, a princípio, provisoriamente a ser devolvido tão logo concluída a revisão biométrica do eleitorado daquela localidade, em 2017. Porém, o prédio permanece sob nossa responsabilidade até a presente data, funcionando como posto avançado de atendimento, com ônus para o TRE/RN.

### **III. POLÍTICA ADOTADA PELO TRE/RN**

Estabelece a Resolução nº 23.544/TSE que cada Regional deverá fixar em seu respectivo Plano de Obras as políticas adotadas quanto a dispersão ou concentração da estrutura física, e no tocante a substituição de imóveis locados ou cedidos por imóveis próprios:

Art. 3º Considerando a adequação à prestação jurisdicional e às atividades eleitorais, bem como ao princípio da economicidade, cada Tribunal Eleitoral deverá explicitar no plano de obras a política adotada para:

I - ocupação de imóveis, declarando se há a intenção de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios;

II - dispersão ou concentração de sua estrutura física.

Analizando o histórico das obras deste Tribunal Regional Eleitoral, nos últimos 15 (quinze) anos, e em maior detalhe nos três últimos exercícios, mantém-se uma política de substituição de ocupação de imóveis cedidos por alugados ou próprios.

Constata-se a partir dos processos de locação de imóveis, por exemplo, nos municípios de Macau, Monte Alegre, Campo Grande, São José do Campestre, e mais recentemente, Lajes. Todas as locações partiram de demandas de iniciativa das próprias Zonas Eleitorais, que apontaram a inviabilidade física de aumento de sala cedida em Fórum Municipal.

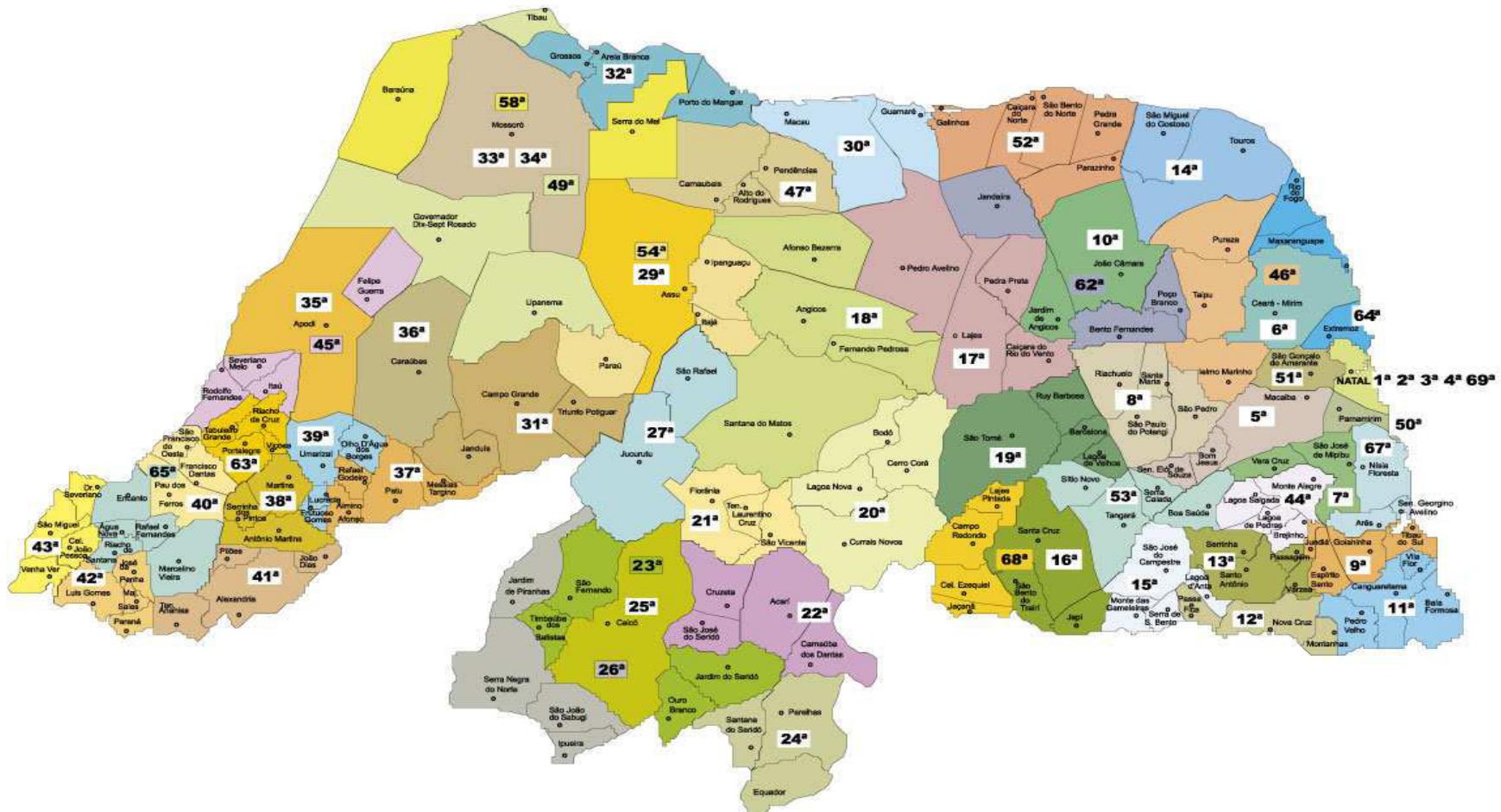
A partir do mesmo histórico, pode-se inferir que o TRE/RN adotou a política de concentração de sua estrutura física, notadamente a partir do Rezoneamento, com extinção e agregação ou reunião de Zonas Eleitorais em imóveis próprios já existentes.

Em função do Rezoneamento, foram concentradas, na última década, as Zonas Eleitorais que anteriormente possuíam sede própria nos municípios de Janduís, Governador Dix-Sept Rosado, e Cruzeta; e prédios alugados, em Afonso Bezerra, Almino Afonso, Jardim de Piranhas, Poço Branco e Upanema; e em imóveis cedidos em Almino Afonso, Arês, Jardim do Seridó, Marcelino Vieira, Pedro Velho, Santana do Matos e Taipu.

Verifica-se, portanto: [ 1 ] a adoção de políticas de substituição de imóveis cedidos por alugados ou próprios, e [ 2 ] de concentração da estrutura física.

## IV. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS ZONAS ELEITORAIS

Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte  
Divisão do Estado em Zonas Eleitorais



## V. OBRAS EM CURSO

Encontram-se em curso apenas serviços de recuperação e manutenção das edificações que abrigam os Cartórios Eleitorais em Parnamirim, Nísia Floresta e São José do Mipibu, contratações com valores inferiores ao limite do Art. 23, inciso I, alínea *a*, da Lei nº 8.666/93, estando, portanto, dispensadas de integrar o Plano de Obras<sup>1</sup>.

## VI. PLANEJAMENTO DE CONSTRUÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

O presente Plano de Obras prevê a seguinte obra para o exercício de 2022:

| OBRA  | VALOR PREVISTO   |
|---|------------------|
| Construção de Cartório Eleitoral no Município de Mossoró-RN | R\$ 5.000.000,00 |

### VI.1. Construção de Cartório Eleitoral no Município de Mossoró-RN

A edificação que atualmente abriga o Fórum Eleitoral de Mossoró foi licitada em 2006, e construída e entregue no ano seguinte, e seu projeto arquitetônico original contemplava apenas 02 (duas) Zonas Eleitorais, uma sala de treinamento de mesários e servidores, e uma sala de depósito de urnas eletrônicas.

Contudo, após os recentes Rezoneamentos, o prédio passou a abrigar o total de 04 (quatro) Zonas Eleitorais, além de processos e arquivos de mais 01 (uma) Zona extinta, fato que modificou totalmente a disposição e forma de ocupação do imóvel existente.

Além disso, o projeto originalmente construído possui apenas 01 (um) banheiro feminino e 01 (um) banheiro masculino, ambos destinado a servidores, e que atualmente atendem a uma demanda muito maior em uso.

Além disso, o Cartório da 49<sup>a</sup> Zona Eleitoral foi abrigado, de forma improvisada, e que persiste até o presente momento, na antiga sala de treinamentos, não possuindo divisões adequadas de espaço para atendimento, arquivo e sala de Juiz, como as demais Zonas dali possuem (33<sup>a</sup>, 34<sup>a</sup> e 58<sup>a</sup> Zonas Eleitorais).

Também é forçoso registrar que os ambientes ocupados pela 49<sup>a</sup> Zona Eleitoral, na sala de treinamentos, possuem áreas inferiores ao padrão estabelecido por Resoluções do TSE, que regulamentam a construção de Cartórios Eleitorais.

A atual edificação foi construída em terreno doado pela Prefeitura, e por ser circundado por ruas, não possui qualquer possibilidade física de ampliação ou expansão, a não ser vertical, intervenção que, necessariamente, representaria a necessidade de suspensão das atividades cartorárias e mudança para uma sede provisória.

<sup>1</sup> Cf. Art. 1º, § 6º, da Res. TSE nº 23.369/2011.

Ademais, a verticalização do Fórum Eleitoral de Mossoró traria outros problemas e custos à Administração, pela dificuldade em conceder acessibilidade aos eleitores que seriam eventualmente atendidos no pavimento superior, demandando, com isso, o uso de elevadores especiais, construção de rampas e dispondo de áreas atualmente inexistentes.

Neste sentido, a Administração já vinha empreendendo esforços e buscando terrenos disponíveis em Mossoró, junto a outras instituições, como a UFERSA, DNIT e UERN, visando a construção futura de novo Fórum Eleitoral.

Em 2019, a Administração obteve sucesso na doação de um terreno junto à Universidade do Estado do RN, com área de 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), área suficiente para abrigar uma nova construção, de forma mais adequada, os Cartórios Eleitorais sediados em Mossoró, inclusive com estacionamento ao público, conforme a legislação municipal; com sistemas eficientes de geração e conservação de energia; com sistemas de reuso e reaproveitamento de água, entre outras medidas de sustentabilidade, acessibilidade e adequação às normas de construção de imóveis de Cartórios Eleitorais.

O imóvel urbano doado está situado em área contígua ao Campus Universitário da UERN, na Avenida Prof. Antônio Campos, esquina com a Rua Cenira Targino, e possui dimensões de 100m por 100m, sendo atendida por via estrutural asfaltada, de fácil acesso, no entorno da BR-110 (Rodovia de Acesso a Areia Branca).

Conforme disposto no Art. 3º, da Resolução nº 114/2010-CNJ, registramos que esta ação estratégica se enquadra como *obra de grande porte*, do Grupo 3, ou seja, obra cujo valor se encontra acima de R\$ 3.300.000,00 (Art. 23, I, c, da Lei nº 8.666/93).



Foto: Google Maps.

# ANEXO I – AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO

Anexo I - Tabela I - Exclusiva para construções de novos imóveis.

| Identificação do imóvel              | Construção de Cartório Eleitoral no Município de Mossoró-RN |     |         |            |                       | Pontuação  |
|--------------------------------------|---|-----|---------|------------|-----------------------|------------|
| Critérios                            | Escala de Valoração   |     |         |            |                       |            |
| Estado de conservação                | Bom   |     | Regular |            | Ruim                  | 3          |
|                                      | 0   |     | 1       |            | 3                     |            |
| Riscos aos usuários                  | Não   |     | Sim     |            | Condenado DefesaCivil | 0          |
|                                      | 0   |     | 1       |            | 3                     |            |
| Previsão de Desocupação<br>Planejada | Ano atual= n  | n+1 | n + 2   | n + 3      | n + 4                 | 0,5        |
|                                      | 2   | 1,5 | 1       | 0,5        | 0                     |            |
| Solicitação de devolução ao cedente  | Sim   |     |         | Não        |                       | 0          |
|                                      | 1   |     |         | 0          |                       |            |
| Funcionalidade e Acessibilidade      | Adequado  |     |         | Inadequado |                       | 0,5        |
|                                      | 0   |     |         | 0,5        |                       |            |
| Disponibilidade do espaço atual      | Adequado  |     |         | Inadequado |                       | 0,5        |
|                                      | 0   |     |         | 0,5        |                       |            |
| <b>TOTAL</b>                         |   |     |         |            |                       | <b>4,5</b> |

## ANEXO II - AVALIAÇÃO DO PROJETO DA OBRA E DA ADEQUAÇÃO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

| Identificação do novo projeto  |  | Construção de Cartório Eleitoral no Município de Mossoró-RN |     |        |     |            |   |         |     | Pontuação   |
|--|--|---|-----|--------|-----|------------|---|---------|-----|-------------|
| Critérios  |  | Escala de Valoração   |     |        |     |            |   |         |     |             |
| Número de eleitores até  |  | 25.000  |     | 50.000 |     | 75.000     |   | 125.000 |     | 1,50        |
|  |  | 0   |     | 0,25   |     | 0,5        |   | 0,75    |     |             |
| Municípios Atendidos   |  | 1   | 2   | 3      | 4   | 5          | 6 | 7       | 8   | 2,00        |
|  |  | 0   | 0,2 | 0,4    | 0,6 | 0,8        | 1 | 1,2     | 1,4 |             |
| Alinhamento do projeto à política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios |  | Sim   |     |        |     | Não        |   |         |     | 1,00        |
|  |  | 1   |     |        |     | 0          |   |         |     |             |
| Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física                            |  | Sim   |     |        |     | Não        |   |         |     | 0,50        |
|  |  | 0,5   |     |        |     | 0          |   |         |     |             |
| Movimentação processual  |  | Adequado  |     |        |     | Inadequado |   |         |     | 0,50        |
|  |  | 0,5   |     |        |     | 0          |   |         |     |             |
| Cartórios ou Atendimento ao eleitor  |  | Sim   |     |        |     | Não        |   |         |     | 2,00        |
|  |  | 2   |     |        |     | 0          |   |         |     |             |
| Depósito de Urnas  |  | Sim   |     |        |     | Não        |   |         |     | 0,00        |
|  |  | 1   |     |        |     | 0          |   |         |     |             |
| Sustentabilidade   |  | Sim   |     |        |     | Não        |   |         |     | 0,50        |
|  |  | 0,5   |     |        |     | 0          |   |         |     |             |
| Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia elétrica e telefonia)                                |  | Sim   |     |        |     | Não        |   |         |     | 0,50        |
|  |  | 0,5   |     |        |     | 0          |   |         |     |             |
| <b>Total</b>   |  |   |     |        |     |            |   |         |     | <b>8,50</b> |

## ANEXO III – PRIORIDADE PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

**Grupo III** – Obras de grande porte, com custos totais estimados acima de R\$ 3.300.000,00 (Art. 23, I, c, Lei nº 8.666/1993).

| <i>Identificação do novo projeto</i>                        | Custo total (R\$) | Pontuação<br>Anexo I | Pontuação<br>Anexo II | Soma da<br>pontuação<br>(ordem<br>decrescente) | Prioridade |
|---|-------------------|----------------------|-----------------------|--|------------|
| CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIO ELEITORAL NO<br>MUNICÍPIO DE MOSSORÓ | 5.500.000,00      | 4,5                  | 8,5                   | 13   | 1          |

## ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| <i>Identificação do novo projeto</i>                                    | <i>Construção de Cartório Eleitoral no Município de Mossoró-RN</i> |                |                     |
|---|--|----------------|---------------------|
| <i>Nome das Etapas</i>  | Acompanhamento   | <b>2022</b>    | Total               |
| Serv Técnico Profissionais  | Físico   | 3,50%          | 3,50%               |
|   | Financeiro   | 175.000,00     | 175.000,00          |
| Serv Preliminares   | Físico   | 4,00%          | 4,00%               |
|   | Financeiro   | 200.000,00     | 200.000,00          |
| Infra e Superestrutura  | Físico   | 22,00%         | 22,00%              |
|   | Financeiro   | 1.100.000,00   | 1.100.000,00        |
| Elementos de arquitetura (alv, cob, imp, urba, esquadrias, vidros, etc) | Físico   | 36,00%         | 36,00%              |
|   | Financeiro   | 1.800.000,00   | 1.800.000,00        |
| Acabamentos ( pisos, revest, pintura, forro, etc)                       | Físico   | 12,00%         | 12,00%              |
|   | Financeiro   | 600.000,00     | 600.000,00          |
| Inst Hidro sanitárias   | Físico   | 3,00%          | 3,00%               |
|   | Financeiro   | 150.000,00     | 150.000,00          |
| Inst Eletro eletrônicas, inclusive solar                                | Físico   | 10,00%         | 10,00%              |
|   | Financeiro   | 500.000,00     | 500.000,00          |
| Inst Mecânica   | Físico   | 8,50%          | 8,50%               |
|   | Financeiro   | 425.000,00     | 425.000,00          |
| Inst Combate a Incêndio   | Físico   | 1,00%          | 1,00%               |
|   | Financeiro   | 50.000,00      | 50.000,00           |
| <b>Total</b>  | <b>Físico</b>  | <b>100,00%</b> | <b>100,00%</b>      |
|   | <b>Financeiro</b>  | 5.000.000,00   | <b>5.000.000,00</b> |

## **ANEXO V – PADRONIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIO ELEITORAL**

Para a obra de construção do Cartório Eleitoral de Mossoró, ainda em fase de anteprojeto, durante a elaboração dos projetos executivos, deverão ser obedecidos os enquadramentos de áreas previstos no Anexo V, da Resolução TSE nº 23.544/2017.